



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 006/2016 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Apuí N° 001/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a deliberação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Apuí N° 001/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “Acrescenta o dispositivo do Artigo 78-C à Lei Orgânica do Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 2º turno”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, retornou às Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; e de Assistência Social, Educação e Saúde através do **Memorando N° 008/2016 – CMA** a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Apuí N° 001/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “Acrescenta o dispositivo do Artigo 78-C à Lei Orgânica do Município de Apuí, Estado do Amazonas”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer em 2º turno.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada em 22 de março de 2016 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos, e de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam apreciação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Apuí N° 001/2016 de autoria do Poder Executivo, onde tomam a seguinte decisão:

Constata-se que, ao retornar à esta Comissão, e após análise da propositura em tela, verificou-se que fora realizada a devida alteração conforme ressalva apresentada em 1º turno, mostrando assim estar adequado para deliberação em Plenário.

Diante do exposto, as Comissões acima citadas decidem por unanimidade, ratificar a decisão constantes do Parecer Conjunto N° 005/2016 – CLJRF/CFO/CASES, também acatada pelo Chefe do Poder Executivo, que submeteu à Câmara Municipal, através da Mensagem N° 003/2016 do Gabinete do Prefeito para a votação da matéria com as alterações que se fizeram necessárias.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, nos manifestamos pela aprovação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Apuí N° 001/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “Acrescenta o dispositivo do Artigo 78-C à Lei Orgânica do Município de Apuí, Estado do Amazonas”, em 2º turno.

Por fim, apresentamos e **RECOMENDAMOS** ao Plenário a aprovação do presente Parecer.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 22 DE MARÇO DE 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____

Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Carlos Weber Passos dos Santos _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____

Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Membro Ver. João Raimundo Martins _____